Lei nº 496

Autoriza o Prefeito Municipal Adquirir Por Compra Dois Caminhões Marca Dodg, Motor MWM Com Caçamba.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado De Mato Grosso Decretá E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, dois caminhões marca Dodg, motor MWM, com caçamba.

Artigo 2º - As despesas com a aquisicão dos caminhões correrão a conta do FPM, FRN.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Em 31 de Maio de 1.982

Ildefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal